

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	4
g) Procuradoria	5
h) Auditoria Interna	5
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	7
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	12
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	13
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	15
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	21
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I – DIRETORIA

1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 64, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Estabelece a Rede Ambiental da ANAC.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 24, inciso XII, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.033930/2012-26, deliberado e aprovado na Reunião Administrativa da Diretoria realizada em 30 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Rede Ambiental da ANAC, fórum de caráter consultivo que se destina a promover a gestão eficaz dos aspectos ambientais da aviação civil na esfera de atuação da Agência.

Art. 2º Compete à Rede Ambiental da ANAC:

I - promover a coordenação entre as diversas Unidades Organizacionais da ANAC em suas responsabilidades quanto aos aspectos ambientais da aviação civil;

II - promover, por meio da coordenação entre Unidades Organizacionais da ANAC, a gestão permanente dos temas ambientais nacionais e internacionais no âmbito de atuação desta autarquia, com vistas ao cumprimento do marco regulatório nacional, em especial da Política Nacional de Aviação Civil, e dos demais objetivos estabelecidos pela Diretoria Colegiada;

III - formular e submeter à Diretoria Colegiada proposta de Planejamento Estratégico para a condução os temas afetos à aviação civil e meio ambiente no âmbito de atuação da ANAC;

IV - articular o posicionamento da Agência sobre temáticas ambientais que exijam a manifestação oficial da autarquia;

V - propor e coordenar a elaboração de estudos comparados sobre marcos regulatórios para o meio ambiente, assim como sobre os demais temas ambientais de relevância;

VI - fornecer subsídios para o desenvolvimento e adoção de iniciativas de cooperação internacional com vistas a estimular o intercâmbio de informações com instituições de notório saber e estimular a incorporação de melhores práticas nos diversos temas contemplados no ambiente regulatório nacional;

VII - propor diretrizes e estratégias para incentivar o desenvolvimento e adoção de novas tecnologias para reduzir os impactos ambientais da aviação civil;

VIII - estabelecer Grupos de Trabalho com vistas ao desenvolvimento de estudos multidisciplinares realizados pela Rede;

IX - formular, em conjunto com a Superintendência de Gestão de Pessoas, proposta de programa de capacitação e treinamento para os servidores da ANAC que desempenhem atividades na área ambiental, incluindo-se aqueles que integram a Rede Ambiental

Art. 3º A Rede Ambiental da ANAC será composta pelos titulares das Unidades Organizacionais abaixo discriminados:

I - Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR;

II - Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA;

III - Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE;

IV - Superintendência de Relações Internacionais - SRI; e

V - Superintendência de Segurança Operacional - SSO.

§ 1º De acordo com o escopo das matérias a serem apreciadas e de forma a prover subsídios sobre matérias específicas, representantes de outras unidades organizacionais poderão ser convidados a participar das reuniões da Rede Ambiental, ou vir a compor Grupos de Trabalho constituídos para esse fim.

§ 2º Aos titulares da Rede Ambiental cabe a indicação de seus suplentes para participação nos casos de impedimento.

Art. 4º Os integrantes da Rede Ambiental indicarão um ponto focal em cada Superintendência, estando este responsável pela coordenação interna dos trabalhos demandados pela Rede.

Art. 5º A Rede Ambiental contará com um Coordenador Técnico, a ser indicado em comum acordo pelas Superintendências que a integram, sendo responsável pela organização dos trabalhos da Rede e à ela fornecendo apoio administrativo e logístico.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador Técnico a composição e de Ata das reuniões previstas no Art. 6º, devendo aquela conter os assuntos deliberados, bem como as ações e procedimentos acordados pelos membros da Rede.

Art. 6º A Rede Ambiental funcionará sem que haja a cessão de servidores das unidades organizacionais da ANAC para a Rede. Os servidores diretamente envolvidos com os temas ambientais permanecerão em suas Unidades Organizacionais de origem.

Art. 7º Cada Superintendência disporá sobre sua própria estrutura para realizar a gestão dos temas ambientais sob sua responsabilidade e desenvolver as atividades da Rede Ambiental.

Art. 8º Os integrantes da Rede Ambiental definirão a periodicidade das reuniões, ficando estabelecida periodicidade máxima de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º Com a finalidade de orientar o desenvolvimento dos trabalhos da Rede, fica estabelecida, conforme a tabela contida no Anexo I, a distribuição de responsabilidades quanto aos principais temas ambientais em aviação civil.

Parágrafo único. As Unidades Organizacionais estipuladas no Anexo I atuarão como unidades coordenadoras dos temas estipulados, devendo contar com a contribuição das demais áreas cujo envolvimento direto ou indireto em matérias específicas seja identificado.

Art. 10. A Diretoria Colegiada será responsável por dirimir casos omissos.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

ANEXO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 64, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

MEIO AMBIENTE E AVIAÇÃO CIVIL
DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Grande Área	Sub-área	Competência	Unidade Coordenadora
Ruído Aeronáutico	Ruído na Fonte	Certificação e validação de aeronaves	SAR
	Relações Urbanas	Impactos às comunidades no entorno dos aeroportos - PZR's	SIA
	Impactos da Infraestrutura	Restrições a operação do aeródromo	
	Operações de Voo	Procedimentos operacionais de abatimento de ruído	SSO
Emissões Aeronáuticas	Emissões na Fonte - Operação de Voo	Certificação e validação de motores e aeronaves	SAR
	Inventários	Quantificação das emissões aeronáuticas	
	Relações Urbanas	Qualidade do ar local / entorno aeroportuário	SIA
	Impactos da Infraestrutura	Restrições a operação do aeródromo	
	Operações de Voo	Procedimentos operacionais de abatimento de emissões	SSO
Mudança do Clima	Impactos econômicos	Medidas de Mercado para mitigação de impactos ambientais	SRI
	Relacionamento internacional	Observação de normatização internacional e acordos bilaterais, negociações internacionais	SRI
Representação Internacional	Coordenação Institucional	Coordenação com organismos internacionais e autoridades de aviação civil estrangeiras.	SRI
Combustíveis Alternativos	Políticas de Desenvolvimento e Produção	Coordenação Institucional	SRI
	Projetos Técnicos e Regulamentação	Projetos de cooperação para utilização de combustíveis alternativos em aeronaves.	SAR

Nota: Para fins de leitura da tabela acima, considera-se: Superintendência de Segurança Operacional - SSO; Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR; Superintendência Infraestrutura Aeroportuária - SIA; e Superintendência de Relações Internacionais - SRI.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2310, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 2360, de 1º de dezembro de 2011, publicada no BPS nº 48, de 2 de dezembro de 2011, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2041, de 4 de outubro de 2012, publicada no BPS nº 40, de 5 de outubro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.059244/2011-76 e apensos nº 60800.068742/2011-18, nº 60800.068807/2011-17, nº 60800.105157/2011-06 e nº 60800.105145/2011-73, ante as razões apresentadas no Ofício nº 020/CSI/ANAC, de 30 de outubro de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 2311, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 152, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2359, de 1º de dezembro de 2011, publicada no BPS nº 48, de 2 de dezembro de 2011, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1769, de 5 de setembro de 2012, publicada no BPS nº 36, de 6 de setembro de 2012, referente ao Processo Administrativo 60800.022115/2010-41, ante as razões apresentadas no Ofício nº 047/CPAD, de 29 de outubro de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

Procuradoria

1 - PORTARIA Nº 2295, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Delega competências a Procurador Federal

O PROCURADOR – GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 37 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e o inciso I e parágrafo único do art. 26 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar ao Procurador Federal João Eudes Leite Soares Neto as competências elencadas na Portaria ANAC Nº 1.804, de 11 de setembro de 2012, quando das licenças, ausências e afastamentos do Procurador Federal Gustavo Carneiro de Albuquerque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLESO JOSÉ DA FONSECA FILHO

Auditoria Interna

1 - PORTARIA Nº 2327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Designa equipe para realização de Auditoria na SAF.

O Assessor Técnico Responsável pela Auditoria Interna da Agência Nacional de Aviação Civil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15.9.2009, e de acordo com o contido na IN 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7.7.2009, resolve:

Art. 1º - Designar equipe, composta pelos servidores a seguir nomeados para, sob a coordenação do primeiro, realizar auditoria no objeto Licitações e Contratos na Superintendência de Administração e Finanças.

- Keila Rocha Jerônimo Leite Barbosa - Matrícula 1639313; e
- David Queiroz Pinto Júnior - Matrícula 1439286.

Art. 2º - Autorizar os servidores indicados:

a) a obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme IN 25, podendo utilizar-se do

instrumento denominado Solicitação de Auditoria (SA), bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria (NA);

b) discutir com a(s) Unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas, em observância à orientação da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

2 - PORTARIA Nº 2328, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa equipe para realização de Auditoria na SPI.

O Assessor Técnico Responsável pela Auditoria Interna da Agência Nacional de Aviação Civil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15.9.2009, e de acordo com o contido na IN 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7.7.2009, resolve:

Art. 1º - Designar equipe, composta pelos servidores a seguir nomeados para, sob a coordenação do primeiro, realizar auditoria no objeto Avaliação dos Indicadores de Desempenho na Superintendência de Planejamento Institucional.

- Marta Pereira de Farias - Matrícula 1478044; e
- Sirleide Aires Tavares - Matrícula 1579592.

Art. 2º - Autorizar os servidores indicados:

a) a obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme IN 25, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria (SA), bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria (NA);

b) a discutir com a(s) Unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas, em observância à orientação da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

3 - PORTARIA Nº 2329, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa equipe para realização de Auditoria na SGP.

O Assessor Técnico Responsável pela Auditoria Interna da Agência Nacional de Aviação Civil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15.9.2009, e de acordo com o contido na IN 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7.7.2009, resolve:

Art. 1º - Designar equipe, composta pelos servidores a seguir nomeados para, sob a coordenação do primeiro, realizar auditoria no objeto Folha de Pagamento na Superintendência de Gestão de Pessoas:

- Eduardo Henrique Teles da Silva - Matrícula 1539647; e
- Arthur Assumpção - Matrícula 1648993.

Art. 2º - Autorizar os servidores indicados:

a) a obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme IN 25, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria (SA), bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria (NA);

b) a discutir com a(s) Unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas, em observância à orientação da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

Gerência-Geral de Ação Fiscal

1 - PORTARIA Nº 2332, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao servidor Marcello Cristóvão Guedes Viríssimo, SIAPE 1580252, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal das unidades do Postos de Serviço de Belém e Macapá.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela elaboração de escalas; coordenação de folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 08 de outubro de 2012 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

2 - PORTARIA Nº 2333, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao agente público Jorge Luiz de Souza, SIAPE 1720337, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Posto de Serviço de Macaé.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o agente público será responsável pela elaboração de escalas; coordenação de folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 08 de outubro de 2012 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

3 - PORTARIA Nº 2334, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao servidor Jorge Luiz Carvalho, SIAPE 1586902, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal das unidades dos Postos de Serviço de Fortaleza e Salvador e do NURAC de Pernambuco.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela elaboração de escalas; coordenação de folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 08 de outubro de 2012 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

4 - PORTARIA Nº 2335, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao servidor Henrique Helms, SIAPE 587030, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal das unidades dos Postos de Serviço de Florianópolis e Londrina, do Escritório de Aviação Civil de Curitiba e do NURAC do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela elaboração de escalas; coordenação de folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 08 de outubro de 2012 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

5 - PORTARIA Nº 2336, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao servidor Eugênio Pacceli Areias do Prado, SIAPE 1494160, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Posto de Serviço de Vitória.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela elaboração de escalas; coordenação de folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 08 de outubro de 2012 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

6 - PORTARIA Nº 2337, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao servidor Erivelton da Silva Santos, SIAPE 1580452, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Posto de Serviço de Brasília.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela elaboração de escalas; coordenação de folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 08 de outubro de 2012 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

7 - PORTARIA Nº 2338, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao servidor Eduardo Otávio Goulart, SIAPE 1643550, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal das unidades dos Postos de Serviço de Campinas e Guarulhos.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela elaboração de escalas; coordenação de folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 08 de outubro de 2012 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

8 - PORTARIA Nº 2339, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as

alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao servidor Anderson Glayton de Freitas, SIAPE 214245, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal das unidades dos Postos de Serviço de Confins e de Pampulha.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela elaboração de escalas; coordenação de folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 08 de outubro de 2012 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

9 - PORTARIA Nº 2340, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar à servidora Analee Conceição Lopes da Veiga, SIAPE 1096844, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Posto de Serviço do Galeão.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, a servidora será responsável pela elaboração de escalas; coordenação de folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 08 de outubro de 2012 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

10 - PORTARIA Nº 2341, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

O GERENTE DE OPERAÇÕES SUBSTITUTO DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar às servidoras abaixo a coordenação de pessoal das unidades dos Postos de Serviço de Manaus e de Porto Velho:

I – Titular: DARCY BICHARRA, matrícula SIAPE nº 214282;

II – Substituta: LEILA SIQUEIRA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1581570.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, as servidoras serão responsáveis pela elaboração de escalas; coordenação de folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Subdelegar às servidoras abaixo a administração de patrimônio das unidades dos Postos de Serviço de Manaus e de Porto Velho:

I – Titular: LEILA SIQUEIRA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1581570;

II – Substituta: DARCY BICHARRA, matrícula SIAPE nº 214282.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 08 de outubro de 2012 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 2325, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Delega competência a servidores da Gerência-Geral de Ação Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o inciso XLIII do art. 41 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e o art. 1º da Portaria nº 2.109, de 8 de outubro de 2012, tendo em vista o disposto no inciso XI e no parágrafo único do art. 37-A e no inciso I do art. 99 do mencionado Regimento Interno, resolvem:

Art. 1º Delegar competência ao servidor Luiz Bigonha Gazzola, lotado no Posto de Serviço de Confins/MG, para exercer as seguintes atividades, quando solicitadas pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA):

I - analisar e emitir pareceres nos processos de aeródromos públicos que lhe forem atribuídos à luz da Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010;

II - participar de inspeções e vistorias aeroportuárias;

III - realizar estudos e avaliações quanto a assuntos relacionados às atividades da Gerência de Engenharia de Infraestrutura da SIA; e

IV - representar a SIA.

Art. 2º Delegar competência ao servidor Luciano César Brito de Almeida, lotado no Posto de Serviço de Salvador/BA, para exercer as seguintes atividades, quando solicitadas pela SIA:

I - aplicar exames AVSEC, nos termos da Resolução nº 63, de 26 de novembro de 2008;

II - realizar atividades de controle de qualidade AVSEC à luz do RBAC 111;

III - participar de inspeções aeroportuárias;

IV - realizar estudos, avaliações e emissão de parecer quanto a assuntos relacionados às atividades da Gerência de Facilitação do Transporte Aérea e Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita da SIA; e

V - representar a SIA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

TIAGO SOUSA PEREIRA

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 2285, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.3 e 2.1.2(b)(3), ambos do MPR-040, que orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar como proficiente o seguinte INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão da Capacitação em Serviço – CAS, conforme área de aplicabilidade e datas de conclusão:

VISTORIA DE AERONAVES RBHA 91		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
FERNANDO FERRARINI	A-1575	10/10/2012
AUDITORIA DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO RBHA 145		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
JULIO CESAR CORRÊA BUZZI	A-1902	17/10/2012
INSPEÇÃO DE RAMPA		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
FERNANDO FERRARINI	A-1575	10/10/2012
JOÃO FLÁVIO REIS NEGRETI	A-1898	27/08/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 - PORTARIA Nº 2286, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.3 e 2.1.2(b)(3), ambos do MPR-040, que orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar como proficiente o seguinte INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão da Capacitação em Serviço – CAS, conforme área de aplicabilidade e datas de conclusão:

VOO DE AVALIAÇÃO/ACOMPANHAMENTO		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
JOÃO MARCELO DE CASTRO MONTEIRO	A-1899	27/09/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

3 - PORTARIA Nº 2331, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no TERMO DE ACORDO Nº 02/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 09 de outubro de 2012, resolve:

Art 1º. Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, nos dias 2, 3 e 4 de novembro de 2012, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

SERVIDOR	LOCAL
GUILHERME GARCIA MOMM	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
JORGE DOS SANTOS SINFRONIO	RIO DE JANEIRO
MARCELO VICENTE DE AZEVEDO	SÃO PAULO
MAURO SERGIO BOTELHO DOMINGUES	SÃO PAULO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 2304, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS) – UG 113219, referente ao exercício de 2012, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - RICARDO CARDOSO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1580113;

II - NEUSA DE MELO THOMAZ, matrícula SIAPE nº 196810;

III - JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE nº 1580143.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para realizarem o inventário de Bens Permanentes das seguintes unidades:

I – Escritório de Aviação Civil de Curitiba/PR:

a) EVELYN PORTELA GICOMINI, Matrícula SIAPE nº 1730745;

b) MELISSA SWAROSKI, Matrícula SIAPE nº 1579545.

II – Posto de Serviço de Florianópolis/SC

a) DENISE LISBOA BATISTA, Matrícula SIAPE nº 208171.

III – Posto de Serviço de Foz do Iguaçu/PR:

a) DAMÁSIO VOGADO, Matrícula SIAPE nº 0196764.

IV – Posto de Serviço de Londrina/PR:

a) TÍLSON DA SAÚDE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 214283.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 31 de dezembro de 2012 para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 2305, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Materiais de Consumo no âmbito do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS) – UG 113219, referente ao exercício de 2012, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - RICARDO CARDOSO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1580113;

II - NEUSA DE MELO THOMAZ, matrícula SIAPE nº 196810;

III - JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE nº 1580143.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 31 de dezembro de 2012 para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 2306, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 46, de 28 de julho de 2010 e o Memorando nº 303/2012/SAF/NURAC/Porto Alegre, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor ALEXANDRE DERIVE ANDRES, Matrícula SIAPE nº 1587018, a conduzir o veículo oficial de propriedade desta Agência, gerenciado pelo Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS), para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 2307, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALYSSON CRISTIANO DINIZ, matrícula SIAPE nº 1580239, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (51) 3302-7858, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 39/ANAC/2012, firmado com a MKS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 03.617.851/0001-76, contratação de empresa para prestação de serviço de especializados de manutenção preventiva e corretiva sob demanda, em um Grupo Motor Gerador (GMG) instalado no prédio da Unidade Regional da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Porto Alegre – RS.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE nº 1580143, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (51) 3302.7873, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 2309, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GEORGES CHARLES DE WECK RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 0666390, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4524 e (61) 9176-3494, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/ANAC/2012, firmado com a PROMOTIONAL TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ nº 40.434.458/0001-73, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens para atendimento às necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, operacionalização de reservas, marcação de assentos, remarcação e reitinerização de bilhetes e outros serviços inerentes.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL BONA SOUSA, matrícula SIAPE nº 1572074, CPF nº ***,***,***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4592, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 476, de 15 de março de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços – BPS V.7 nº 11, de 16 de março de 2012.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 2324, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC no exercício do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XI do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o constante no processo nº 00058.087494/2011-04, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratar de interesses particulares do servidor STEVAN CARNEIRO DE MENDONÇA KNEZEVIC, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1590113, no período de 20 de novembro de 2012 a 19 de novembro de 2013.

Art. 2º - O servidor optou pela manutenção da vinculação ao regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público, conforme autoriza o § 3º do artigo 183 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA Nº 2326, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XI do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com base no artigo § 4º do artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e no art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, e tendo em vista o constante no processo nº 00058.081577/2012-91, resolve:

Art. 1º - Conceder afastamento para curso de formação ao servidor TULLIUS TAHAM BELO XAVIER, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1804456, no período de 29 de outubro de 2012 a 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º. O servidor deverá, ao término do curso de formação, apresentar certificado de frequência às aulas à Gerência de Administração de Pessoas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

8 - PORTARIA Nº 2330, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC no exercício do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XI do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, diante da reestruturação institucional promovida pela Resolução nº 245, de 4 de setembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.079726/2012-51, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a remoção de ofício dos servidores abaixo relacionados, operada pela Portaria nº 2.248, de 25 de outubro de 2012:

NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR/UF	LOTAÇÃO ATUAL/UF	EXERCÍCIO ATUAL
CLEYDSON FREIRE DE SOUZA ALMEIDA	SSO/RJ	GGAF/RJ	POSTO DE SERVIÇO DE MACAÉ
GESSE DE AQUINO SILVA	SSO/RJ	GGAF/RJ	POSTO DE SERVIÇO DE MACAÉ
LEANDRO COSTA PEREIRA CRISPIM DE SOUSA	SSO/RJ	GGAF/RJ	POSTO DE SERVIÇO DE MACAÉ
REYNALDO JOSE DOS SANTOS	SSO/RJ	GGAF/RJ	POSTO DE SERVIÇO DE MACAÉ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

9 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Concedo, de acordo com a Portaria nº 907/SAF, DE 27/06/2008, Suprimento de Fundos, conforme abaixo:

PROCESSO: 00065.138028/2012-14

SUPRIDO: VOLNEI CORBELLINI

CPF: ***.***.***-**

NOTA DE EMPENHO: 2012NE800208 DATA: 24/10/2012

NATUREZA DE DESPESA: 339030

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

NOTA DE EMPENHO: 2012NE800209 DATA: 24/10/2012

NATUREZA DE DESPESA: 339039

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: DE 24/10/2012 A 02/12/2012 (40 DIAS)

PRAZO DE COMPROVAÇÃO: 10 DIAS

TIPO DE DESPESA: DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO

Em, 24/10/2012

FERNANDO LIMA
ORDENADOR DE DESPESAS

10 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria SAF nº 2.248, de 25 de outubro de 2009, publicada no BPS V.7 Nº 43, de 26 de outubro de 2012, onde se lê:

NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR/UF	LOTAÇÃO ATUAL/UF	EXERCÍCIO ATUAL
DAMASIO VOGADO	SSO/PR	GGAF/PR	EAC DE CURITIBA
JOSE EMANUEL RODRIGUES ARAUJO	SSO/MG	GGAF/MG	POSTO DE SERVIÇO DE CONFINIS

Leia-se:

NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR/UF	LOTAÇÃO ATUAL/UF	EXERCÍCIO ATUAL
DAMASIO VOGADO	SSO/PR	GGAF/PR	POSTO DE SERVIÇO DE FOZ DO IGUAÇU
JOSE EMANUEL RODRIGUES ARAUJO	SSO/MG	GGAF/MG	POSTO DE SERVIÇO DE PAMPULHA

11 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria SAF nº 2.249, de 25 de outubro de 2009, publicada no BPS V.7 Nº 43, de 26 de outubro de 2012, onde se lê:

NOME	EXERCÍCIO ATUAL	NOVO EXERCÍCIO
DANIELA CERVO DE TOLOZA	GTEV/ASCOM/DF	GTPC/DF

Leia-se:

NOME	EXERCÍCIO ATUAL	NOVO EXERCÍCIO
DANIELA CERVO DE TOLOZA	GTEV/ASCOM/DF	GTRP/DF

Superintendência de Gestão de Pessoas**1 - SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL - AERONAVEGABILIDADE**

A Gerente Técnica de Capacitação Substituta, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Adaci Medeiros Junior
Alessandro Wellison Nascimento de Araujo
Carlos Jacques da Silva Junior
Carlson Alves de Almeida
Claudio da Silva Sampaio
Dimas Scatolini
Fabio Kruschewsky Lemos
Fernando Ferrarini
Gustavo Luiz Urruth
José Affonso Moreira Penna
Marcelo Vicente de Azevedo
Mateus Frois Santa Catarina
Paulo Sergio Degrazia Dellamora

concluíram o curso SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL - AERONAVEGABILIDADE, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 34 horas-aula, de 15 a 19 de outubro de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

2 - ORAL PRESENTATIONS

A Gerente Técnica de Capacitação Substituta, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Antonio de Quadros Andrade Júnior
Felipe Chaves Faria de Almeida
João Luis Barbosa Carvalho
Luiz Sidney Barros da Cunha
Marcus Vinicius Alves Percinoto

concluíram o curso ORAL PRESENTATIONS, realizado em São Paulo/SP, com carga horária de 31 horas-aula, de 23 a 26 de outubro de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

3 - TREINAMENTO INICIAL PARA PROFISSIONAL CREDENCIADO EM FABRICAÇÃO

A Gerente Técnica de Capacitação Substituta, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Alexandre Margonar
Alexandre Almeida Silva
Antonio Adeildo Rezende
Carla Leonor Teixeira Rezende
Carlos Almeida
Fernando Leite
João Felipe Mortl de Castilho
Louis Rogerio Hideki Nasuno
Marcio Celli
Marco Stefano Noronha
Mauricio Laerte Gonçalves
Raimundo Dias de Oliveira
Ricardo de Oliveira Xavier
Ricardo Magno Alves
William Silva

participaram do TREINAMENTO INICIAL PARA PROFISSIONAL CREDENCIADO EM FABRICAÇÃO, realizado em São José dos Campos/SP, com carga horária de 20 horas-aula, de 15 a 17 de outubro de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

4 - TREINAMENTO INICIAL PARA PROFISSIONAL CREDENCIADO EM PROJETO

A Gerente Técnica de Capacitação Substituta, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Alessandro da Rocha Mordente
Alvaro Machado

Dionísio Gil
Gerson Akiyama
Guilherme Verhalen
Julio Antonio Beltrami da Silva
Maria Margaret Kako
Paulo Ricardo Laurentino

participaram do TREINAMENTO INICIAL PARA PROFISSIONAL CREDENCIADO EM PROJETO, realizado em São José dos Campos/SP, com carga horária de 20 horas-aula, nos dias 15, 16 e 18 de outubro de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

5 - SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL – SGSO/SIA

A Gerente Técnica de Capacitação Substituta, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Fabio Cesar da Costa Bertocco
Gabriella Cristina da Silva Santana
Higo Luiz Ramos Bruno
Hugo Vieira de Vasconcelos
Jackson Wellington de Jesus Pinheiro
Lúcio Claudio de Araujo
Marcell Bruno Souza e Silva
Marcelo Mota
Marcelo Marinho
Marcelo Katsutochi Fujihara
Marcial Alexandre Marazzo da Silva
Marcos Roberto Eurich
Maria Celia Maciel de Carvalho
Marilda Tavares dos Santos
Patricia Brito da Silva
Phelipe Medeiros da Rocha
Rinaldo Bezerra Oliveira
Roberto Hudson Barros
Sandra Helena Simões da Silva
Tiago Marsili Fricke
Virgílio de Matos Santos Castelo Branco

concluíram o curso SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL - SGSO/SIA, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 40 horas-aula, de 15 a 19 de outubro de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

6 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Gerente Técnica de Capacitação Substituta, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Amilson Manoel dos Santos
Ana Cristina Loureiro Rodrigues
Ana Paula Fernandes Schenfeld
Bruna de Souza
Carlos Alfredo Barreto de Sá
Daniel Bona Sousa
Danilo Parra
Elenjuce Ferreira Dias Valentin
Eliane Shizuka Nakamura
Emerson Josino Alves
Fabio Shibata
Guilherme dos Santos Macedo
Guilherme Franco Couto Neto
Janaina Freire de Souza
João Souza Dias Garcia
Marcelo de Almeida Lubbe
Marco Vieira Mendes
Mário José Dias
Paulo Jorge Oliveira de Magalhães Mesquita
Rafael Grossi Teixeira
Raquel Fernanda Vieira Stella
Regina Emilia Rediich do Prado
Ricardo Cardoso Machado
Ricardo Ovídio Ribeiro de Castro
Simone Aquino Martins de Castro
Simone Ferreira Simão
Vitor Gabriel Kleine

participaram do curso LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, realizado na modalidade à distância, com carga horária de 5 horas-aula, de 29 de setembro a 3 de outubro de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica